PUBLICADO NO:
☐ JORNAL: .....
Edição N.º ..... pág. ..... de .....
☒ MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em: 03/09/13
.....

LEI Nº 1965/2013

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE"

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio e conceder Contribuição com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE** do Município Peritiba, no valor de R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a contratação de vigilância noturna visando guarnecer o patrimônio do Município, sendo: Paço Municipal, veículos oficiais, garagem de maquinas e equipamentos, unidade sanitária, ginásio municipal de esportes, praças públicas, CEPJAW, Terminal Rodoviário, Biblioteca Pública e CEIMP.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:
04 – SECRETARIA MUN. AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
2.021 – Conv. Associação de Moradores e Ent. Gestão Ambiental
3.3.50.00.00.00.00.00.0100 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 03 de setembro de 2013.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finança